



## LIVRO DE LEIS

*46195 Câmara*

= LEI Nº 2.216, DE 22 DE SETEMBRO DE 1995 =  
Declara de utilidade pública a "Associação  
Cívica de Defesa Ambiental de Lorena".

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,  
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei,

**F A Z S A B E R**, que a Câmara Municipal aprovou e  
eu promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica declarada de utilidade pública a "**Associação**  
**Cívica de Defesa Ambiental de Lorena**", com sede e  
foro na cidade de Lorena, à Rua Argemiro P. Marcon  
des nº 76, de conformidade com a Lei nº 760, de 23  
de dezembro de 1969.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 22 de setembro de 1995.

*Maria de Lourdes Fradique de Castro Andrade*  
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal

*Cleber José Guimarães*  
CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de  
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço  
Municipal.

*Maria Antonia Pereira*

MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação